



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

ATA Nº. 253

-----Ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu em sessão extraordinária, pelas vinte e uma horas, no Centro Autárquico de Quarteira, o Presidente - Telmo Manuel Machado Pinto, a Tesoureira - Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, o Secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, o Vogal - Paulo Alexandre Francisco Alferes, o Vogal - Jorge Ilhéu Bica, a Vogal - Cláudia Gonçalves Martins, e a Vogal - Natália Marina Cova Duarte. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e aprovação de apoios a associações e coletividades. -----

Ponto Três – Análise e aprovação do pedido de isenção de taxa de ocupação de espaço público (OEP). -----

Ponto Quatro – Análise e aprovação do pedido de isenção de taxa de instalação de recinto improvisado. -----

Ponto Cinco – Análise e aprovação da isenção das taxas de exumação, transladação e entrada de ossadas no cemitério de Quarteira. -----

Ponto Seis – Análise e apreciação da proposta nº 44/2025 – Consolidação de Mobilidade Intercarreiras. -----

Ponto Sete – Análise e apreciação da proposta nº 45/2025 - Mobilidade entre Órgãos.

Ponto Oito – Análise e Aprovação da proposta nº 46/2025 – Alterações Obrigatórias de Posição Remuneratória. -----

Ponto Nove – Análise e aprovação de ajudas de custo. -----

Ponto Dez – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----

Ponto Onze – Análise e apreciação do pedido de marcação/alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Ponto 2.1 – Adjudicar o procedimento por ajuste direto n.º 49/2025/Bens e Serviços - "Serviços de fiscalização de empreitada para execução de bolsa de estacionamento na Quinta do Romão", à empresa "Engisphera - Engenharia, Lda", NIF: 509130054, pelo valor de 6.400,00 € (seis mil e quatrocentos euros) + IVA. -----

Ponto 1.2 – Aprovar a ficha de início de procedimento de "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes". -----

Ponto 1.3 – Autorizar, com base na informação n.º 148/2025, o início do procedimento de ajuste direto n.º 51/2025/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes", no valor 5.220,00€ (cinco mil, duzentos e vinte euros) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

Ponto 1.4 – Convidar para o ajuste direto n.º 51/2025/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes" o Sr. [REDACTED] pelo valor base de 5.220,00€ (cinco mil, duzentos e vinte euros) + IVA. -----

Ponto 1.5 – Aprovar a ficha de início de procedimento de "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.6 – Autorizar, com base na informação n.º 149/2025, o início do procedimento de ajuste direto n.º 52/2025/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana", no valor 6.250,00€ (seis mil, duzentos e cinquenta euros) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

Ponto 1.7 – Convidar para o ajuste direto n.º 52/2025/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" ao Sr. [REDACTED] pelo valor base de 6.250,00€ (seis mil, duzentos e cinquenta euros) + IVA. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amorim

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Ponto 2.1 - Deferir o pedido de apoio financeiro para as atividades desenvolvidas pela Fábrica da Igreja de São Sebastião, no ano de dois mil e vinte e cinco, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto 2.2 – Deferir o pedido de apoio financeiro para o aumento das atividades desenvolvidas pela APROMAR – Associação Promotora das Marchas Populares, no ano de dois mil e vinte e cinco, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, ratificar o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para o “Sessões de Yoga ao ar livre”, organizado pela “Shakti Shala”, a realizar nos dias doze, dezasseis e trinta de agosto de dois mil e vinte e cinco, na freguesia de Quarteira. A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente no artigo 21.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no âmbito das atividades culturais, desportivas e sociais sem fins lucrativos, podendo, assim, beneficiar da isenção prevista. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a organização apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento mencionado. A atividade proposta é gratuita, aberta à comunidade, sem fins lucrativos, com o propósito de promover a saúde, o bem-estar, a integração social e a valorização cultural e turística da freguesia, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo do artigo 23.º. -----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, ratificar o pedido de isenção de taxas de licença de instalação e funcionamento do recinto improvisado, para o evento “Festa do Pontal”, organizado pela Comissão Política Distrital de Faro do Partido Social Democrata (PSD), entre os dias doze e quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco. A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente no artigo 21.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal podendo, por deliberação da Câmara Municipal de Loulé, ser atribuídas isenções de taxas municipais, nomeadamente de licença de instalação e funcionamento do recinto improvisado. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a organização apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento mencionado. A entrada no evento é aberta a toda a comunidade, estimulando e promovendo o desenvolvimento da democracia política e cultural, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo do artigo 23.º. -----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a isenção das taxas de exumação, trasladação e entrada de ossadas relativas aos restos mortais dos falecidos, Sr. [REDACTED] e Sr. [REDACTED], sepultados na sepultura temporária [REDACTED] e do Sr. [REDACTED] e da Sr.ª [REDACTED], sepultados na [REDACTED]. Esta deliberação fundamenta-se no Regulamento e na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente nos artigos 21.º, 22.º e 23.º. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, a qual se justifica pela intenção da Junta de Freguesia em proceder à construção de módulos de gavetas no [REDACTED] sendo, para tal, necessária a exumação antecipada. A fundamentação da isenção encontra-se devidamente contemplada no artigo 23.º, baseando-se no princípio da equidade perante os sujeitos passivos visados, no acesso ao serviço público prestado pela Autarquia.-----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

atual, a proposta n.º 44/2025 – Consolidação de Mobilidade Intercarreiras, do trabalhador [REDACTED] na carreira de [REDACTED] e categoria de [REDACTED] conforme o previsto no artigo 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a um de agosto de dois mil e vinte e cinco. A consolidação operar-se-á na 1.ª posição e 8.º nível remuneratório da tabela remuneratória da carreira de [REDACTED] e categoria de [REDACTED] de acordo com o artigo 153.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de vinte de junho, na sua redação atual, aprovando-se a elaboração do respetivo contrato de consolidação.-----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, na sua redação atual, a proposta n.º 45/2025 – Consolidação de Mobilidade entre Órgãos, do trabalhador [REDACTED] na carreira e categoria de [REDACTED] conforme o previsto no artigo 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a um de julho de dois mil e vinte e cinco. A consolidação operar-se-á na 2.ª posição e 6.º nível remuneratório da tabela remuneratória da carreira e categoria de [REDACTED] de acordo com o artigo 153.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de vinte de junho, na sua redação atual, aprovando-se a elaboração do respetivo contrato de consolidação.-----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir, ao abrigo da competência elencada na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta n.º 46/2025 – Alterações Obrigatórias de Posição Remuneratória da trabalhadora [REDACTED] na carreira e categoria de [REDACTED] correspondendo à 4ª posição e 30º nível remuneratório da tabela remuneratória, ao abrigo do n.º 7 do artigo 156º do anexo da Lei n.º 35/2014, de vinte de junho, na sua redação atual.-----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amado

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de ajudas de custo, referentes à deslocação para a realização da formação em Lisboa [redacted] no período entre treze e dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco, à colaboradora [redacted] no montante de 186,30€ (cento e oitenta e seis euros e trinta cêntimos). -----

Ponto Dez – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, do mês de julho, dos trabalhadores [redacted]
[redacted]
[redacted]
[redacted]
[redacted] e do mês de agosto, ratificar o trabalho suplementar, dos trabalhadores [redacted]
[redacted]
[redacted] e deferir o trabalho suplementar dos trabalhadores [redacted]
[redacted] -----

Ponto Onze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a alteração de férias dos trabalhadores [redacted]
[redacted] -----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada, pelas vinte e três horas e trinta minutos, a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente da Junta: -----
Telmo Manuel Machado Pinto, _____



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

O Secretário: -----

Eduardo Manuel Graça Amador, _____

A Tesoureira: -----

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, _____

Os Vogais: -----

Paulo Alexandre Francisco Alferes, _____

Jorge Ilhéu Bica, _____

Cláudia Gonçalves Martins, _____

Natália Marina Cova Duarte, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----